

## PROJETO

### “CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA TEORIA À PRÁTICA.”

#### AUTORES:

Kátia Cristina Botelho de Andrade

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Diretoria de Trânsito - SMTT,  
Rua Roberto Fonseca Nº 200, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, Tel: (79) 3179-1405,  
[www.smttaju.com.br](http://www.smttaju.com.br)

Fernando Lucas Alves Mendonça

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Diretoria de Trânsito - SMTT,  
Rua Roberto Fonseca Nº 200, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, Tel: (79) 3179-1405,  
[www.smttaju.com.br](http://www.smttaju.com.br)

#### ENDEREÇO:

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Diretoria de Trânsito - SMTT,  
Rua Roberto Fonseca Nº 200, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, Tel: (79) 3179-1405,  
[www.smttaju.com.br](http://www.smttaju.com.br)

#### RESENHA

O projeto “**Constituição Federal, da teoria à prática**” tem por finalidade trabalhar, partindo da necessidade de um transporte público, coletivo e digno que possa atender às necessidades da população em geral. Ajudando no deslocamento das pessoas de um lugar à outro e garantindo o direito constitucional de ir e vir. Para tal, faz-se necessária a conscientização da população do risco que esta corre ao utilizar um veículo não cadastrado, com condutores não capacitados para tal trabalho, haja vista ser necessário um curso que capacite o motorista a conduzir passageiros de forma coletiva e permanente, visando sempre a segurança dos mesmos. É um projeto que pode ter sua aplicabilidade iniciada nas escolas através de palestras aos estudantes e estimulando para que estes se tornem multiplicadores das informações.

PALAVRAS-CHAVES: Segurança, capacitação, respeito, trânsito, passageiros.

## INTRODUÇÃO

Garantir a qualidade no transporte público coletivo é hoje um desafio das cidades brasileiras. A Mobilidade Urbana ocupa um papel de destaque sob o aspecto social e econômico das cidades, na medida em que envolve o direito de ir e vir com segurança, a qualidade de vida e o custo da saúde.

Acompanhando o crescimento urbano, a preocupação com a segurança e o deslocamento das pessoas traz à tona a necessidade de implantação de políticas públicas que visem tornar o transporte coletivo mais seguro e com maior qualidade. A segurança depende da conscientização dos componentes quanto a ter uma postura responsável e cidadã que é fundamental para a redução da violência vista no trânsito diuturnamente.

O transporte coletivo de passageiros sem autorização da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju por ser uma atividade ilegal é combatida por esta Superintendência conforme a legislação vigente. Além de não oferecer condições de segurança para os usuários, tais como equipamentos obrigatórios ou seguro de vida, é uma atividade irregular que também coloca em risco outros cidadãos no trânsito. O problema se agrava por conta da utilização de veículos, geralmente, em condições precárias e com motoristas incapacitados para o transporte de passageiros.

Tal forma de transporte de passageiros sem autorização é uma atividade que implica em concorrência desleal com empresas autorizadas, cujos carros são vistoriados e passam por inspeção veicular, que pagam impostos e, conseqüentemente, contribuem com a recuperação da malha viária, além da geração de empregos diretos e indiretos. Além disso, quando esse tipo de transporte é flagrado, a SMTT tem poder, baseada na Lei nº 2864 de 10 de novembro de 2000, para fazer a apreensão, o que coloca o passageiro sob risco de não concluir sua viagem, pois a lei citada traz no seu artigo 2º o seguinte texto:

“Fica estabelecido que o transporte público de passageiros renumerado por tarifa é privativo das empresas concessionárias dos serviços de transporte coletivo por ônibus e micro-ônibus, dos serviços de táxis por automóvel de passeio, dos serviços de táxi-lotação e transporte escolar em todo o território municipal, urbano e rural”.

O responsável pelo transporte clandestino de passageiros fica sujeito, além da apreensão do veículo, à aplicação de multa que se agrava com a reincidência, prevista na lei supracitada.

O transporte irregular de passageiros não está restrito apenas a veículos de quatro rodas, carros ou micro-ônibus, mas também e mais comumente a motocicletas, onde o risco para o passageiro torna-se ainda maior por conta da vulnerabilidade que esse tipo de veículo possui e que o torna um dos mais frágeis no que diz respeito ao trânsito.

Por se tratar de um transporte frágil, a motocicleta já é por si só um veículo arriscado e que não deve ser utilizado por qualquer pessoa, haja vista que para condução de passageiros se faz necessário um curso específico para tal finalidade comercial, deve-se levar em conta também a questão do uso de um mesmo capacete por diversas pessoas o

que torna o equipamento insalubre, pois pode-se ter como passageiro(a) uma pessoa que não tenha os mínimos cuidados e higiene pessoal necessárias para si e poderá passar, por exemplo, piolhos aos próximos passageiros.

## DIAGNÓSTICO

Através de pesquisas realizadas in loco, levantamento feito a partir de denúncias e reclamações através da ouvidoria da SMTT/Aracaju foi diagnosticado que o grande problema do transporte coletivo de passageiros é a qualidade oferecida, em contrapartida a solução encontrada por muitos usuários é a utilização do transporte irregular de passageiros, mais comumente chamado de transporte clandestino.

O argumento apresentado pelos usuários é de que, apesar dos riscos aos quais todos estão sujeitos, a rapidez no deslocamento e o conforto, são os maiores atrativos para a utilização desse tipo de transporte, seguido da facilidade de encontrar quem o ofereça. Apesar de 96% dos usuários dizerem que desconhecem a legislação vigente que trata de tal transporte, em contrapartida dizem também saber que estão utilizando um meio de transporte não regulamentado e mesmo assim assumem os riscos por eles apresentados.

Todos aqueles que transitam e utilizam as vias públicas são formadores do trânsito e, portanto, são também os maiores responsáveis por tudo de bom e ruim que ocorra no dia a dia das vias públicas.

O desrespeito às legislações existentes e a ação ignorada pela população em geral, das atitudes, um do outro, nas vias públicas é o que corrobora para o aumento dos sinistros com óbito ou não no trânsito, em decorrência da utilização desse tipo de transporte, seja por carro, van ou moto, além do transporte de passageiros sem autorização ser uma atividade que implica em concorrência desleal com empresas autorizadas, o passageiro que utiliza desse transporte pode correr o risco de o veículo ser abordado durante a fiscalização, apreendido e o mesmo não concluir a viagem pela qual efetuou o pagamento.



Acidentes envolvendo o transporte clandestino não são raros, haja vista os condutores que cometem esse tipo de infração por vezes colocarem em risco a vida dos passageiros ao tentar evadir-se durante uma fiscalização por terem ciência de que a atividade que está sendo realizada é irregular e passível de multas e remoção do veículo utilizado para tal finalidade.



Vemos diuturnamente o desrespeito à legislação vigente seja ela municipal, no caso da Lei 2864/2000, em Aracaju, bem como na Lei Federal 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro -, que prevê e trata como irregular o transporte de passageiros quando não licenciado devidamente para esse fim, bem como a concorrência desleal de condutores que passam por pontos de ônibus angariando passageiros para que estes utilizem-se do transporte clandestino como sendo o mais benéfico e rápido para a população. Mas desrespeitam a legislação nos critérios mínimos pois os veículos estão, em sua maioria, em más condições de uso e conservação, além de excederem a lotação prevista e que o espaço permite.



A proposta deste projeto é efetivar o que já está previsto no CTB, no seu art. 74, que diz – “A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Ou seja, efetivamente trabalhar a educação no trânsito, através da Coordenadoria de Educação já existente na SMTT que atende a especificação do CTB, partindo para as escolas, sejam elas públicas ou particulares, através de apresentações teatrais, palestras, cartilhas e visitas ao Centro de Educação para Trânsito, já existente, na SMTT, mais comumente chamado de “escolinha”, cuja finalidade é trabalhar efetivamente com crianças e jovens para torná-los multiplicadores de conhecimento e conscientização junto aos seus amigos e familiares sobre os procedimentos e comportamentos adequados no trânsito, mostrando que cada pessoa, estando ou não em um veículo, faz parte do trânsito.



A SMTT já conta com um grupo de teatro denominado “Os Cones”, que faz apresentações não só em escolas, como também nas vias públicas em datas e locais diferentes independente de datas comemorativas, pois o trânsito é dinâmico e para a conscientização não existe nem data ou hora.





A Coordenadoria de Educação da SMTT já desenvolveu diversas campanhas educativas, entre elas: jogo da memória, com personagens e placas de trânsito, talão de notificação infantil para conscientizar as crianças sobre as regras de circulação. Além de oficinas que são realizadas no espaço conhecido como “Escolinha” dentro da própria Coordenadoria de Educação da SMTT que possui uma estrutura física composta de mini pista de rolamento, semáforos, faixas de pedestres e pontos de ônibus com tamanhos e dimensões reduzidos e adequados para o tamanho das crianças assistidas fazendo com que elas se sintam responsáveis pelas suas atitudes e decisões no trânsito, sejam como pedestres ou passageiros no transporte coletivo.



Salientamos através deste projeto não somente os fatos mais graves causados pela ilicitude do transporte clandestino e até mesmo acidentes, mas salvaguardamos também a acessibilidade da população em utilizar veículos devidamente registrados e condutores treinados efetivamente para o transporte de passageiros de forma coletiva e até mesmo pessoas portadoras de necessidades especiais que necessitam de alguém que saiba como conduzi-la efetivamente, e para isso os motoristas devidamente credenciados recebem treinamento.

O uso do transporte clandestino pode gerar àquele que o utiliza um desgaste, físico e emocional além do constrangimento causado durante uma abordagem dos agentes fiscalizadores impedindo o término da viagem e o atraso no cumprimento de compromissos previamente agendados.

É sabido que algumas pessoas acham utopia a realidade de um trânsito mais seguro e respeitoso, porém, temos exemplos em países desenvolvidos como a Alemanha onde há muitas regras de trânsito, e o controle é rígido, se lá isso é uma realidade, mostra que também pode chegar a ser aqui no nosso país desde que seja dado o primeiro passo. O Brasil é um país em desenvolvimento e Aracaju não fica atrás, e através do primeiro passo que está sendo dado com este projeto existe a pretensão de se chegar a excelência num trânsito mais humano e seguro.



## CONCLUSÃO

Enfim, a proposição deste projeto é íntima e insistentemente, tentar, da melhor forma possível, e através dos materiais disponíveis, minimizar e quem sabe um dia, sanar as ocorrências de transporte clandestino de passageiros em Aracaju.

O projeto tem o intuito de mudar, através da parceria com as crianças e adolescentes, a postura e o comportamento dos indivíduos com relação ao transporte irregular de passageiros, é um primeiro passo para que o respeito a legislação, acima de tudo, prevaleça entre os seres humanos pois, é muito triste o comportamento de indivíduos, ditos cidadãos, que agem com verdadeiro desprezo pela legislação, e ganância pelo dinheiro fácil sem se preocupar em oferecer um serviço de qualidade e legalizado. Essas ocorrências precisam parar e para que isto ocorra é necessário trabalhar e fazer com que as pessoas revejam seus princípios e suas condutas e, quando possível, se colocar no lugar do outro, se conscientizar e reagir: *“Isso não é correto!”*. Uma atitude pode mudar uma situação.

A educação é o princípio de tudo, e o que hoje pode ser considerado por muitos uma utopia, pode chegar a ser uma realidade desde que haja boa vontade e que se dê o passo inicial. Esse passo está sendo dado através deste projeto, pensando num futuro não muito distante para que as crianças e os jovens passem de alunos e facilitadores a posteriormente usuários conscientes do papel e da participação de cada um para uma sociedade mais justa e igualitária e menos utópica.

Sabe-se que o caminho é árduo, porém, como depois da tempestade sempre vem a bonança, espera-se que este projeto sirva de modelo para o desenvolvimento de outros que possam ser somados para juntos acabarmos com a ilegalidade no transporte clandestino de passageiros.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/02/26/interna\\_gerais,502168/carros-do-transporte-clandestino-estao-envolvidos-em-40-dos-15-mil-acidentes.shtml](http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/02/26/interna_gerais,502168/carros-do-transporte-clandestino-estao-envolvidos-em-40-dos-15-mil-acidentes.shtml)

<http://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2014/05/operacao-para-coibir-transporte-clandestino-fiscaliza-502-veiculos.html>

<http://www.aracaju.se.gov.br/legislacao/>

<http://www.smttaju.com.br>